



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 10 / 01 / 2022

Laís Becali

**Laís Becali**  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

## PORTARIA Nº 006/2021

“Nomeia Fiscal de Contratos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que “Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, que “Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES”, no ITEM III, nº 1-1.7 e no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO;

Considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2022;

Considerando que servidor Geraldo Antônio Dal' Col, fiscal de contratos encontra-se gozando de férias durante o período de 10/01/2022 à 08/02/2022, nos termos da Portaria 001/2022, publicada em 04/01/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000077, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis, **durante o período de 10/01/2022 à 08/02/2022.**

**Art. 3º.** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 10 de janeiro de 2022.

**Edvan Piorotti De Queiroz**  
Presidente da CMI/ES